



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.373/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes ao loteamento Palmeiras Empresarial, no bairro Imboassica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Professor Pierre - A atual Rua 01, que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 03 da Quadra A e o Lote 01 da Quadra E.

Art. 2º Fica denominada Rua Nilo Vasconcelos - A atual Rua 02, que se inicia na Rua Professor Pierre, entre o Lote 01 da Quadra E e Lote 02 da Quadra B e termina na Avenida Sílvio Santos, entre o Lote 1 da Quadra D e o Lote 04 da Quadra C.

Art. 3º Fica denominada Rua Nádia Albuquerque - A atual Rua 03 (1º Trecho), que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e Lote 20 da Quadra E e termina na Rua Ivonete de Oliveira, no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.

Art. 4º Fica denominada Rua Cássia Eller - A atual Rua 03 (2º Trecho), que se inicia na confluência das Ruas Nádia Albuquerque e Ivonete de Oliveira e termina na Avenida Sílvio Santos, entre o Lote 05 da Quadra G e Lote 08 da Quadra D.

Art. 5º Fica denominada Rua Ivonete de Oliveira - A atual Rua 04, que se inicia no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.

Art. 6º Fica denominada Avenida Sílvio Santos – A atual Rua que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e termina no Lote 01 da Quadra C.

Art. 7º Fica denominada Rua Clara Nunes - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvio Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.

Art. 8º Fica denominada Rua Elizeth Cardoso - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvio Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.

Art. 9º Fica denominada Rua Professora Ivete Feijó - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice-Presidente José de Alencar, no Lote 06 da Quadra A e termina no lote 10 da Quadra A.

Art. 10. Fica denominada Rua Maysa - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice-Presidente José de Alencar, no Lote 05 da Quadra A e termina na Rua Professora Ivete Feijó.

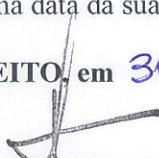


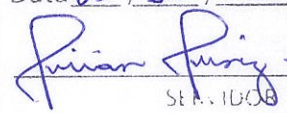
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 11. Fica denominada Avenida Nilo Pessanha – A atual Estrada existente, que se localiza entre o Lote 01 da Quadra A e no Lote 01 da Quadra F.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.300 - ANO VI
Data	01 / 10 / 2025 pag 01
 - 27.405	
SECRETARIA	